



## Aplicação em poupança

### Debitado

Nome ASSOCIACAO P D AGUA  
Agência 2745-6  
Conta corrente 32058-7

### Creditado

Nome JAISON F SOARES SOUSA  
Agência 1097-9  
Conta corrente 510030266-2  
Variação 51  
Valor 3.906,40  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JG607825 TENIZE LIMA DA SILVA	26/01/2026 07:41:19
	JG607824 EDNALVA GOMES DIAS	26/01/2026 07:43:33

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG607824 EDNALVA GOMES DIAS.

4 RESCISÃO CONTRATUAL.

# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.638.193/0001-18		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL POCO D'AGUA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Comunidade POCO D'AGUA, SN				04 Bairro ZONA RURAL
05 Município Turmalina	06 UF MG	07 CEP 39660-000	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16289219724		11 Nome JAISON DE FATIMA SOARES DE SOUSA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua BELA VISTA, 398				13 Bairro BICA
14 Município Chapada do Norte	15 UF MG	16 CEP 39648000	17 Carteira de Trabalho( nº, série, UF) --	18 CPF 153.541.396-43
19 Data de Nascimento 13/12/2001	20 Nome da Mãe LUZIA GRACIANA SOARES DE JESUS			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
23 Remuneração Mês Anterior 3.000,00	24 Data de Admissão 01/09/2025	25 Data do Aviso Prévio 24/12/2025	26 Data de Afastamento 23/01/2026	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 005093000007	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.219.585/0001-38 - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E CONGÊNERES DE MG.			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/Dias Salário (Líquido de 23/0 faltas e DSR)	2.300,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	250,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12avos		65 Férias Proporc. 5/12 avos	1.250,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. III a III		68 Terço Constituc. de Férias	416,67	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias(Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Insuficiência de Saldo Rescisório		<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.216,67</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	182,68	112.2 Prev. Social - 13º Salário	18,75
114.1 IRRF	108,84	114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>310,27</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.906,40</b>

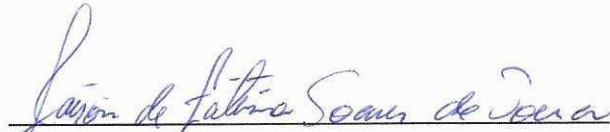
**TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI  
20.638.193/0001-1802 Razão Social/Nome  
ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL POCO D'AGUA**TRABALHADOR**10 PIS/PASEP  
1628921972411 Nome  
JAISON DE FATIMA SOARES DE SOUSA17 Carteira de Trab.( nº, série, UF)  
--18 CPF  
153.541.396-4319 Data de Nascimento  
13/12/200120 Nome da Mãe  
LUZIA GRACIANA SOARES DE JESUS**CONTRATO**22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa pelo empregador24 Data de Admissão  
01/09/202525 Data do Aviso Prévio  
24/12/202526 Data de Afastamento  
23/01/202627 Cód. Afast.  
SJ229 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)  
0,00 %30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 30/01/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.906,40 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações a CAIXA

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).